



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE JORNALISMO SECOM-MT 2026

1. PROMOTORA E PROMITENTE DO CONCURSO

Razão Social: ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM-MT)

CNPJ nº: 56.988.176/0001-58

Endereço: Rua um, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903.

2. MODALIDADE E TEMA DO CONCURSO

2.1. O Prêmio de Jornalismo SECOM-MT 2026 consiste em concurso cultural, de caráter técnico-jornalístico, cujo tema central é: “Ações do Estado de Mato Grosso que o tornam em um exemplo de Brasil que dá certo”.

2.2. Os conteúdos deverão se enquadrar nos seguintes eixos: Infraestrutura; Social; Meio Ambiente; Educação; Empreendedorismo; Agricultura Familiar; Saúde; Cultura; Esporte; Segurança; Ciência e Tecnologia; Turismo, e Desenvolvimento Econômico.

3. ABRANGÊNCIA DO CONCURSO

3.1. O Prêmio abrange trabalhos jornalísticos sobre políticas públicas executadas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com veiculação em território nacional.

4. PERÍODO DO CONCURSO

4.1. A segunda edição do Prêmio de Jornalismo do Governo de Mato Grosso será realizada de **06 de abril de 2026 a 05 de novembro de 2026** – Datas exatas constarão no Anexo I do edital.

5. PRAZO, MODO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar profissionais com atuação pública e comprovada em veículos de comunicação, cujos trabalhos atendam às exigências do edital.

5.2. Vedados de participar: Servidores, empregados, estagiários e prestadores de serviços vinculados ao Governo do Estado de Mato Grosso, bem como de Prefeituras Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e demais órgãos da

Palácio Paiaguás Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n • Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • 65 3613 4300 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

Administração Pública direta e indireta de todas as esferas (União, Estados e Municípios), durante o período de veiculação das matérias.

5.3. Os membros da Comissão Julgadora firmarão termo de confidencialidade e de ausência de conflito, declarando impedimento/suspeição, sempre que houver.

5.4. Também estão impedidos de participar os cônjuges e parentes, até o 2º grau, dos integrantes das comissões;

5.5. Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo contratual ou societário com a SECOM/MT, durante a vigência do concurso, também estão impedidas de participar.

5.6. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma oficial disponibilizada no site www.premiodejornalismogovmt.com.br gerenciado pela SECOM, **de 06 de abril a 05 de novembro de 2026** (datas exatas no Anexo I do edital).

5.7. Será permitida a participação em até 02 (duas) categorias por inscrito, sem limite de matérias em cada uma.

5.7.1. Também está permitido que matéria inscrita na categoria *site* ou *impresso* possa ser inscrita na categoria *fotojornalismo*.

5.8. Para cada trabalho, deverá ser preenchida ficha eletrônica com: nome completo; CPF; telefone; e-mail; endereço; diploma de jornalista ou certificado de registro profissional da área que está concorrendo; título da matéria; veículo de comunicação aonde foi feita a publicação; data de veiculação; link público e arquivo; coautores e representante.

6. DOS REQUISITOS DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos devem estar em língua portuguesa, com veiculação em território nacional, entre **01/04/2026 e a data de encerramento das inscrições**.

6.2. Todos os trabalhos deverão ser apresentados em sua integralidade, acompanhados de comprovação de veiculação (link público válido).

6.3. Exceção: no caso de reportagens de TV e rádio que não possuam transmissão digital em plataformas de streaming, será aceita a inscrição mediante envio do arquivo integral compatível (MP4 para vídeo ou MP3 para áudio), contendo pelo menos 1 (um) minuto anterior e posterior à matéria (abertura e encerramento pelo apresentador), acompanhado de declaração do veículo confirmando a data e o programa de veiculação.

6.4. Os arquivos digitais deverão ser enviados conforme a categoria:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

Impresso e Internet:

- a) arquivo em PDF com diagramação original (logotipo, paginação), até 20 MB;
- b) texto integral disponibilizado em PDF e .DOC (Word) separado, de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) caracteres para Impresso e 3.000 (três mil) caracteres para Internet;
- c) no caso de links com paywall (acesso pago), o material deverá ser enviado também em PDF;
- d) em caso de séries de reportagens, uma única ficha de inscrição deverá conter todos os PDFs e links na ordem de publicação.

Vídeo:

- a) arquivo em MP4, com resolução mínima Full HD, até 80 MB;
- b) tempo mínimo de 3'30" (três minutos e trinta segundos) e máximo de 6'00 (seis minutos) da matéria, não computando nesse tempo a cabeça e o encerramento do apresentador;
- c) link público da publicação original (sem restrição de acesso);
- d) em caso de paywall, deverá ser informado login de acesso ou disponibilizado em plataforma pública (ex.: YouTube);
- e) em séries, uma única ficha de inscrição deverá conter todos os vídeos em sequência.

Áudio:

- a) arquivo em MP3, até 25 MB, com bit rate mínimo de 192 kbps;
- b) tempo mínimo de 3'30" (três minutos e trinta segundos) e máximo de 6'00 (seis minutos) da matéria, não computando nesse tempo a cabeça e o encerramento do apresentador);
- c) identificação da emissora e programa em que foi transmitido;
- d) link público da publicação;
- e) em séries, uma única ficha de inscrição deverá conter todos os áudios e links na ordem da veiculação.

Fotojornalismo:

- a) arquivo em JPG ou PNG, resolução mínima de 300 dpi, até 15 MB;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

b) o PDF da matéria em que a foto foi publicada;

6.5. É vedada a inscrição de:

- a) compilações, resumos ou versões editadas após a veiculação;
- b) reprodução de releases, no todo ou em parte;
- c) links indisponíveis, restritos ou sem acesso público;
- d) trabalhos sem identificação de autoria jornalística.

6.6. Os trabalhos podem ser individuais ou em equipe, desde que todos os coautores sejam identificados no ato da inscrição.

6.7. Um mesmo trabalho só poderá concorrer em até duas categorias desde que uma delas seja foto.

6.8. É de inteira responsabilidade do participante a observância de direitos autorais, de imagem e demais legislações aplicáveis.

7. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias jornalísticas:

- a) Impresso – reportagens em texto publicadas em jornais e revistas;
- b) Internet – reportagens em texto publicadas em sites jornalísticos;
- c) Vídeo – reportagens veiculadas em televisão ou plataformas digitais de vídeo;
- d) Áudio – reportagens em áudio veiculadas em rádio ou plataformas de streaming;
- e) Fotografia – foto publicada em veículos impressos ou digitais, em matéria jornalística.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Cada categoria premiará os três melhores trabalhos:

- 1º lugar: R\$ 50.000,00;
- 2º lugar: R\$ 35.000,00;
- 3º lugar: R\$ 20.000,00.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

8.2. Os valores das premiações estabelecidos neste edital referem-se ao montante líquido a ser recebido pelo premiado. Os encargos tributários incidentes sobre a premiação serão recolhidos pela Administração, sem ônus para o vencedor.

8.3. Pagamento será feito em conta corrente de titularidade do vencedor.

8.4. Em caso de coautoria, o valor será pago ao representante indicado, cabendo aos autores a realização da divisão interna do prêmio.

8.5. Os vencedores deverão ser detentores de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND.

8.6. Os vencedores do concurso terão o prazo de 90 (noventa) dias para atenderem as condições estabelecidas para o recebimento dos seus prêmios, contados a partir da homologação do resultado do sorteio, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

9. AUTORIA DOS TRABALHOS

9.1. No ato da inscrição, o autor deverá declarar, sob sua responsabilidade, a autenticidade e a integridade jornalística do trabalho apresentado, afirmando que o conteúdo é de sua autoria e que não foi substancialmente gerado por ferramentas de inteligência artificial sem supervisão e elaboração humana.

9.2. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para apurar eventual utilização indevida do conteúdo substancialmente produzido por inteligência artificial sem efetiva intervenção humana, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Ao se inscreverem, os autores dos trabalhos finalistas e vencedores autorizam o Estado de Mato Grosso, de forma gratuita e não exclusiva, a utilizar os respectivos conteúdos, bem como sua imagem e voz, em ações estritamente institucionais e educativas, sem qualquer finalidade comercial.

9.3.1. A referida autorização de uso respeitará o crédito obrigatório de autoria e do veículo de comunicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 49, inciso III, da lei federal nº 9.610/1998.

9.4. Os trabalhos não serão devolvidos; os arquivos permanecerão no acervo institucional, conforme cronograma de guarda.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

10. DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. O tratamento de dados pessoais ocorrerá nos termos da Lei nº 13.709/2018, com base legal no art. 7º, II, e art. 23.

10.2. Finalidades: inscrição, gestão do concurso, pagamento e prestação de contas.

10.3. Prazo de retenção: até 12 (doze) meses após o encerramento desta edição, salvo obrigações legais de guarda.

10.4. Os direitos dos titulares serão observados (acesso, correção e eliminação quando cabível). Canal: contato institucional da SECOM/MT.

11. COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

11.1. Comissão Organizadora: designada por Portaria da SECOM/MT, responsável por validação de inscrições, suporte à Comissão Julgadora, atas, logística e comunicação.

11.2. Comissão Julgadora: profissionais de notória especialização (art. 74, II, Lei 14.133/2021), designados por Portaria, sendo formados por dois integrantes do governo e um da Faculdade de Jornalismo da Unemat. Decisões colegiadas serão tomadas respeitando os critérios objetivos que serão divulgados, junto com a formação da comissão.

11.3. A SECOM/MT poderá substituir membros a qualquer tempo, desde que haja motivo justificado.

11.4. Não há remuneração aos membros, ressalvadas despesas de deslocamento/hospedagem, se houver.

12. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. Sistema de Notas

12.1.1. Cada trabalho inscrito será avaliado por todos os membros da Comissão Julgadora.

12.1.2. As notas atribuídas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo fracionamentos de até DUAS casas decimais (ex.: 7,55 ou 8,35).

12.1.3. A nota final do candidato será a média aritmética dos 4 (quatro) critérios definidos no item 12.2.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

12.1.4. Cada trabalho será avaliado em quatro dimensões, totalizando 10 pontos, com os seguintes critérios:

12.2.1. Relevância e contribuição social (peso 3):

Adequação ao tema do prêmio.

Pertinência para a sociedade mato-grossense e/ou nacional.

Capacidade de fomentar reflexão e estimular o debate público.

12.2.2. Qualidade técnica (peso 3):

a) Impresso

Domínio da linguagem jornalística: clareza, correção gramatical, precisão vocabular e fluidez narrativa.

Profundidade e rigor da apuração: diversidade e relevância das fontes, fidelidade aos fatos e contextualização social.

Qualidade editorial e estrutura do texto: organização lógica, uso de recursos de edição (títulos, intertítulos, infográficos) e impacto visual do conjunto publicado.

b) Internet

Redação multiplataforma: clareza textual, hipertextualidade (uso de links e referências) e adequação ao meio digital.

Atualidade e consistência informativa: verificação dos dados, pluralidade de fontes e alinhamento ao interesse público.

Interatividade e valor multimídia: uso eficiente de imagens, vídeos, gráficos ou elementos interativos que ampliem a compreensão da reportagem.

c) Vídeo

Qualidade de captação e edição: enquadramento, iluminação, som, ritmo narrativo e estética audiovisual.

Rigor jornalístico e coerência da narrativa: fidelidade dos fatos, pluralidade de fontes e clareza da informação transmitida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

Uso criativo de recursos visuais: adequação da linguagem audiovisual ao tema e impacto comunicativo na audiência.

d) **Áudio**

Clareza e qualidade sonora: captação limpa, edição equilibrada, domínio de locução e ambientação sonora.

Fidelidade jornalística: checagem das informações, pluralidade de vozes e consistência da apuração.

Criatividade narrativa e ritmo: uso expressivo de trilhas, vinhetas e pausas que valorizem o conteúdo e mantenham o interesse do ouvinte.

e) **Fotografia**

Qualidade técnica: foco, luz, composição, enquadramento e domínio da técnica fotográfica.

Relevância jornalística: pertinência da imagem em relação ao tema, valor informativo e capacidade de síntese visual.

Expressividade e narrativa visual: impacto estético, originalidade e coerência entre as imagens no caso de séries fotográficas.

12.2.3. Originalidade e inovação (peso 2):

a) **Jornal Impresso**

Abordagem inovadora do tema: tratamento criativo de pautas tradicionais ou inéditas.

Estrutura narrativa diferenciada: uso de técnicas de reportagem aprofundada, storytelling ou recursos gráficos que ampliem a compreensão do leitor.

Valor autoral: originalidade do texto, apuração independente e identidade jornalística perceptível.

b) **Internet**

Uso inovador de recursos digitais: hiperlinks, interatividade, infográficos, dados abertos e integração multimídia.

Criatividade na abordagem e na linguagem: adaptação da narrativa às dinâmicas do meio digital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

Inovação no formato e na distribuição: novas formas de apresentar o conteúdo (ex.: reportagens em série, dossiês, visual stories ou dados interativos).

c) Vídeo

Linguagem audiovisual criativa: uso expressivo de planos, ritmo, trilha e edição.

Tratamento original do tema: novos enfoques sobre pautas relevantes ou inexploradas.

Experimentação narrativa: uso de recursos visuais ou técnicos que tragam impacto e fluidez à mensagem jornalística.

d) Áudio

Inovação na narrativa sonora: uso criativo de trilhas, pausas, efeitos e entrevistas.

Exploração do formato: construção de identidade sonora própria, ritmo envolvente e contextualização diferenciada.

Abordagem original do conteúdo: apresentação de pautas sob novas perspectivas, com pluralidade de vozes e estilos.

e) Fotografia

Olhar autoral: abordagem inédita ou criativa do tema retratado.

Composição e narrativa visual inovadoras: uso de luz, cor e enquadramento que se diferenciem pela estética e impacto.

Capacidade de síntese e expressão: força da imagem em transmitir emoção, contexto e relevância jornalística.

12.2.4. Impacto e repercussão (peso 2):

Avalia a abrangência da publicação ou transmissão.

Evidências de Repercussão.

Contribuição para Ampliação do Conhecimento Público.

12.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, o desempate será definido pela maior nota sucessivamente em:

Palácio Paiaguás Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n • Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • 65 3613 4300 • Cuiabá • Mato Grosso | mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

- i) Qualidade Técnica;
- ii) Originalidade e Inovação;
- iii) Relevância e Contribuição Social.

Persistindo o empate, a decisão será tomada de forma colegiada pela Comissão Julgadora, mediante registro em ata.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O tratamento de dados pessoais terá como base legal os artigos 7º, II, e art. 23 da Lei Federal nº 13.709/2018.

13.2. Finalidade: inscrição, gestão do concurso, pagamento e prestação de contas.

13.3. Prazo de retenção: até 12 meses após encerramento da edição.

13.4. Direitos dos titulares: acesso, correção e eliminação quando cabível.

14. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Não conformidade técnica; links/arquivos indisponíveis ou restritos; dados/documentos inverídicos; omissão de coautores; plágio; violação de direitos; inscrição fora do prazo; tentativa de fraude; reprodução de release sem apuração própria; não atingir a nota mínima (conforme já foi estabelecido no item 10.3 do edital).

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação oficial ao participante, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, informando sua condição de habilitação preliminar (apto ou inapto para concorrer ao prêmio), devidamente fundamentado exclusivamente em:

- a) erro material de digitação ou erro de fato comprovável de plano;
- b) impedimento ou suspeição, quando demonstrada a quebra de imparcialidade de membro da Comissão Julgadora, nos termos dos princípios que regem a moralidade administrativa;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

c) violação às regras do edital, consistente da inobservância de procedimentos, prazos ou requisitos de habilitação expressamente previstos.

15.2. É vedado o reexame do mérito técnico das avaliações. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora, decorrentes do juízo técnico e profissional sobre os critérios artísticos e jornalísticos estabelecidos no edital, são soberanas, definitivas e não comportam revisão administrativa quanto à valoração qualitativa dos trabalhos.

15.3. Não serão aceitos recursos por perda de prazo ou alegação de falha de link, salvo se o participante comprovar, até o encerramento do prazo de inscrições, por meio de comunicação devidamente registrada no e-mail oficial do evento, que encaminhou tempestivamente as informações solicitadas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz deste Regulamento e da legislação administrativa aplicável.

16.2. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial (IOMAT) e no site da SECOM/MT.

Cuiabá, 06 de abril de 2026.

Laice Souza
Secretária de Estado de Comunicação
SECOM-MT